CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 05/04/01
Roberta U. Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 01/08/75

PROJETO DE LEI Nº 56/75

ASSUNTO: Declara de utilidade pública o Centro Comunitário De Lazer Vale do Oliveira - Bairro Damas

VEREADOR Antonio José Azin

LEI Nº 4539 DE 21/08/75

DIOM Nº 5730 DE 26/08/75

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 045391975
Projeto: 00561975
Autor: ANTONIO AZIN
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4539 DE 21 DE agosto DE 1975

Considera de utilidade pública o CENTRO COMUNITÁRIO DR. CESAR CALS DE OLIVEIRA- Bairro Damas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA. E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o CENTRO COMUNITÁRIO DR. CESAR CALS DE OLIVEIRA - Bairro Demas, sociedade civil com sede e fôro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE agosto DE 1975

Dr. Evandro Ayres de Moura

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 14/8/1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À Comissão de
Legislação
em 04/08/75
Antonio Bezerra
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 56 /75

Considera de utilidade pública o Centro Comunitário DR. CESAR CALS DE OLIVEIRA - Bairro Damas.

ao Vereador Ademar Arruda
para oferecer o parecer
em 13-8-75
Sandoval Bezerra
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o CENTRO COMUNITÁRIO DR. CESAR CALS DE OLIVEIRA - Bairro Damas, sociedade civil com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de agosto de 1.975.

Vereador Antonio José Azin

- JUSTIFICATIVA -

A presente propositura objetiva conceder o benefício de utilidade pública a um orgão de caráter beneficiente com fins filantrópicos e que dentro de suas possibilidades vem prestando assistência social às crianças pobres e desamparadas.

A proposição está instruida com um exemplar do D. O. que publica, na íntegra, os seus estatutos, como exige a legislação vigente.

Pelas suas altas finalidades verifica-se que a entidade faz jús ao reconhecimento da utilidade pública.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de agosto de 1975.

Vereador Antonio José Azin

Aprovado em 2a. discussão
Em 15/8/1975
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 15/8/1975
PRESIDENTE

Dispensado de impressão e Interstício
Em 14 / 08 / 75
Heleno Rosas
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MENSÃO DE DISTRIBUIÇÃO

PROJETO Nº 21 /75
AV. 247 MU. 2 L. I. J. Nº 55/75

O vereador Antonio Gadi, apresentou à consideração do Plenário a presente proposição que "Declara de utilidade pública o Centro Comunitário Dr. Raul Dalo de Oliveira - Bairro Prata".

Sociedade civil, sem fins lucrativos e que tem por objetivos / principais promover a defesa e amparo das crianças abandonadas, promover o estudo / do jovens, além das elevadas finalidades filantrópicas.

Por seus alto objetivos a proposição deve merecer do Plenário desta Casa assim como está merecendo o apoio unanime desta Comissão.

É o nosso parecer

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de 08 de 1.975.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 56 /75

APROVADO
Em 19/8/75
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública o CENTRO COMUNITÁRIO DR. CESAR CALS DE OLIVEIRA- Bairro Damas.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o CENTRO COMUNITÁRIO DR. CESAR CALS DE OLIVEIRA - Bairro Damas, sociedade civil com sede e fôro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara' Municipal de Fortaleza, em 18 de agosto de 1975.

Hélio José de Oliveira. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 1109

Fortaleza, 20 de agosto de 1975

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" considera de utilidade pública o CENTRO COMUNITÁRIO DR. CESAR CALS DE OLIVEIRA - Bairro Damas".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

Antonio Geroncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.